LEI Nº 920 - DE 19 DE AGOSTO DE 1971.

==========

Declara de Utilidade Pública a AssociaçÔo Budista de Dracena.

JOFIR AVALONE, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÚO BUDISTA DE DRACENA, com sede social localizada à Rua Tomé de Souza s/n. nesta cidade de Dracena, Estado de SÔo Paulo, de acordo com os Estatutos Sociais, protocolado sob nº 2.964 e registrado sob nº 101, livro A, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 19 de agosto de 1971.

JOFIR AVALONE
Vice-Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =